



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais	1
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	2
Secretaria de Estado de Fazenda	6
Secretaria de Estado de Defesa Social	6
Secretaria de Estado de Saúde	7
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social	10
Secretaria de Estado de Educação	11
Secretaria de Estado de Cultura	16
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	16
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	16
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana	18
Secretaria de Estado de Turismo	18
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário	18
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	20
Advocacia-Geral do Estado	20
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	20
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	20
Controladoria-Geral do Estado	23
Editais e Avisos	23

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 420, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

Institui Grupo de Trabalho destinado a promover estudos e propostas de reestruturação do Sistema Socioeducativo do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho destinado a promover estudos e proposta de reestruturação do Sistema Socioeducativo do Estado.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:

- representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo Estadual;
- Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social;
- Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania;
- Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

II – como convidados, os seguintes representantes do Sistema de Garantia de Direitos e Sindicais:

- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério Público de Minas Gerais;
- 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – Área Infracional;
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Tribunal de Justiça Estadual;
- Defensoria Pública Estadual;
- Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Minas Gerais;
- Sindicato dos Servidores Públicos do Sistema Socioeducativo do Estado de Minas Gerais;
- Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais;
- Pastoral do Menor da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – Leste II-MG.

§ 1º Poderão ser convocados a participar do Grupo de Trabalho representantes de outros órgãos estaduais, de universidades, dentre outros colaboradores e especialistas.

§ 2º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

§ 3º Cada órgão ou entidade poderá indicar um representante e um respectivo suplente para substituição em suas ausências e impedimentos.

§ 4º Os representantes e respectivos suplentes das secretarias de Estado serão indicados pelos titulares entre os quadros de direção das secretarias, por meio de ofício a ser encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

§ 5º A atuação no âmbito do Grupo de Trabalho não será remunerada.

Art. 3º O Grupo de Trabalho, no prazo de cento e oitenta dias, contados da publicação deste Decreto, apresentará o resultado dos trabalhos consolidado em relatório oficial a ser encaminhado ao Governador do Estado.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado por igual período por meio de resolução da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 8 de agosto de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

08 866886 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Pelo Escriatório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em Brasília

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, **LEONARDO GRILLO DE ALMEIDA**, para o cargo de provimento em comissão de SUBCHEFE DO ESCRITÓRIO, de recrutamento amplo, do Escriatório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em Brasília.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

em cumprimento ao Acórdão proferido pela 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na Apelação Cível/Reexame necessário Nº 1.0024.05.697293-8/002, **exonera** o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Defesa Social, por ter sido revogada a liminar anteriormente concedida.

EDITAL SEPLAG Nº 02/2004

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO (MASCULINO)

IDENTIDADE	Nome	CLASSIFICAÇÃO
M6237196	Renê de Oliveira	32º

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

dispensa, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FRANCISCO JOSÉ DA FONSECA**, MASP 357252-6, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, código DR-ET01, da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

torna sem efeito, em razão de afastamento preliminar para aposentadoria, no ato de exoneração de Diretor de Escola Estadual, publicado em 31/12/2015, a parte referente a: **SRE Manhuaçu** Manhuaçu 75159 - EE Ludovino Alves Filgueiras MASP 330578-6, **ANA CARLA OLIVEIRA VIANA**, admissão 1, DIV.

torna sem efeito, em razão de afastamento preliminar para aposentadoria, no ato de exoneração de Diretor de Escola Estadual, publicado em 31/12/2015, a parte referente a: **SRE Manhuaçu** Simonésia 75906 - EE do Povoado de São Vicente MASP 322226-2, **CÉLIA PERÍGOLO FERNANDES**, admissão 1, DV.

torna sem efeito, em razão de afastamento preliminar para aposentadoria, no ato de exoneração de Diretor de Escola Estadual, publicado em 31/12/2015, a parte referente a: **SRE Manhuaçu** Durandé 319066 - EE Emília Maria Diniz MASP 274825-9, **JOÃO AMÉRICO ALVES**, admissão 1, DIV.

torna sem efeito, em razão de afastamento preliminar para aposentadoria, no ato de exoneração de Diretor de Escola Estadual, publicado em 31/12/2015, a parte referente a: **SRE Manhuaçu** Simonésia 75884 - EE Padre Miguel MASP 267812-6, **MARIA TERESINHA DA COSTA CARVALHO**, admissão 2, DII.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: **SRE Manhuaçu** Manhuaçu 75159 - EE Ludovino Alves Filgueiras - MASP 330578-6, **ANA CARLA OLIVEIRA VIANA**, PEBIIP-adm. 1, DIV, a contar de 30/12/2015, para regularizar situação funcional.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: **SRE Manhuaçu** Simonésia 75906 - EE do Povoado de São Vicente - MASP 322226-2, **CÉLIA PERÍGOLO FERNANDES**, PEBIIP-adm. 1, DV, a contar de 30/12/2015, para regularizar situação funcional.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: **SRE Patos de Minas** Santa Rosa da Serra 119458 - EE Antero Magalhães de Aguiar - MASP 1104475-7, **DEMETRÍO RANGEL BATISTA**, PEBDIA-adm. 3, DV, a contar de 15/07/2016, para regularizar situação funcional.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: **SRE Manhuaçu** Durandé 319066 - EE Emília Maria Diniz - MASP 274825-9, **JOÃO AMÉRICO ALVES**, PEBIIP-adm. 1, DIV, a contar de 30/12/2015, para regularizar situação funcional.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: **SRE Manhuaçu** Simonésia 75884 - EE Padre Miguel - MASP 267812-6, **MARIA TERESINHA DA COSTA CARVALHO**, PEBIIP-adm. 2, DII, a contar de 30/12/2015, para regularizar situação funcional.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THIAGO AMARAL BACHA**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 EG1102701 da Secretaria de Estado de Governo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa** **BIANCA ALVES RIBEIRO BIANCHI SCALDAFERRI**, MASP 1382611/0, da função gratificada FGD-2 JD1101082 da Secretaria de Estado de Defesa Social, a contar de 05/08/2016.

no uso de suas atribuições, **designa** **RODRIGO CLEMENTE MALAQUIAS**, MASP 1154239/6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100030, para responder pelo Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Contagem da Secretaria de Estado de Defesa Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa** **RITA DE CÁSSIA SANTANA BOTELHO**, MASP 278160-7, da função gratificada FGD-5 ED1100124 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01/07/2016.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa** **TEREZINHA DE JESUS DA SILVA**, MASP 262592-9, da função gratificada FGD-2 ED1100412 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 8/7/2016.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ERMELINDO MARTINS CAETANO**, MASP 856331-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1100209, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 5/7/2016, atribui a **ANTONIO BRAZ RODRIGUES**, MASP 1049435-9, diretor da Superintendência de Informações Educacionais, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ED1100150 da Secretaria de Estado de Educação.

08 866891 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretário: Marco Antônio Rezende Teixeira

Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Eugênio Ferraz

ATO DO DIRETOR-GERAL

APOSENTA, a partir de 25 de julho de 2016, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005, **EDSON FERNANDO DOS SANTOS**, Masp 1045351-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico da Indústria Gráfica, Código TIG, Nível IV, Grau F, do Quadro de Pessoal desta autarquia.

EUGÊNIO FERRAZ